

**Estado de Minas (BH)**  
**22 de setembro de 2017**



>>mario.fontana@uai.com.br

## MÁRIO FONTANA

### AMAGIS

#### VENCIMENTOS DA MAGISTRATURA

O presidente da Associação dos Magistrados Mineiros, desembargador Maurício Soares, enviou à coluna e-mail contendo esclarecimento público feito recentemente pela entidade, destinado a contestar notícias publicadas sobre pagamentos de vencimentos e de outros direitos a integrantes do Poder Judiciário Mineiro. O comunicado diz o seguinte: “A Associação dos Magistrados Mineiros (Amagis) vem a público contestar notícias equivocadas sobre pagamentos de vencimentos e direitos de magistrados e garantir que nenhum deles apresenta irregularidades. Ao contrário, os pagamentos foram feitos corretos e rigorosamente dentro da lei e da Constituição, além de serem inteiramente submetidos ao controle externo do Conselho Nacional de Justiça (CNJ)”.

De acordo com o desembargador Maurício Soares, “não se pode confundir subsídios (remuneração mensal) com quitação de direitos e benefícios

individuais. Além da remuneração mensal, a maioria dos magistrados recebeu, em agosto último, valores correspondentes a férias não gozadas e indenizadas e a parte do décimo terceiro salário adiantada pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais. Outros pagamentos foram acrescidos de verbas indenizatórias referentes a períodos de férias vencidas em anos anteriores e não usufruídas, o que tem respaldo legal e obedece ao princípio da eficiência, continuidade e não interrupção do serviço público”.

A Amagis afirma que “foram feitas também quitações, para quem se aposentou, de férias-prêmio, férias não gozadas, 13º proporcional, além de subsídios, observando as Resoluções 13 e 14 do Conselho Nacional de Justiça e demais disposições legais. Repudiamos quaisquer ilações e associações desses pagamentos a irregularidades ou à crise ética e de desconfiança que tomou conta do país. Neste momento, estamos em Brasília para defender os direitos dos magistrados, consagrados em lei, mas ameaçados por projetos que tentam suprimir garantias constitucionais”.